



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0167242/2020-SSP/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2021-SSP/MA

Assunto: Impugnação ao Edital

Trata-se de Impugnação ao Edital do pregão em epígrafe, interposta pela empresa ONIXSAT, em 02 de junho de 2021, às 18:51 horas, remetida ao e-mail desta Comissão Setorial de Licitação (licitacao@ssp.ma.gov.br).

Inicialmente, destaca-se que a presente resposta à Impugnação ao Edital obedece o prazo disposto no artigo 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019, uma vez que a impugnação foi interposta no dia 02 de junho, após o fim do expediente desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, que no dia 03 de junho foi feriado nacional de Corpus Christi, conforme Portaria nº 3.776/2021 do Ministério da Economia, e no dia 04 de junho foi ponto facultativo na Administração Pública Estadual, de acordo com o Decreto Estadual nº 36.770/2021.

A empresa ONIXSAT, através do e-mail licitacoes@onixsat.com.br, interpôs Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021-SSP/MA, sob os seguintes argumentos:

“Solicitamos impugnação ao edital PE 13/2021 em virtude de exigência de cadastro no portal e fornecedor do [compras.ma](http://compras.ma.gov.br), e não disponibilidade de tempo útil entre a publicação do edital e o tempo mínimo de aprovação de cadastro no sistema, tornando assim impossível a participação de empresas que até a publicação do edital não estavam cadastradas. Assim, solicitamos que seja revogada a data do pregão eletrônico visando a isonomia dos participantes.”

A empresa impugnante apenas informa que não se encontra cadastrada no sistema e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão e que não houve tempo hábil para fazê-lo. Por essa razão, pleiteou “que seja revogada a data do pregão eletrônico visando a isonomia dos participantes”.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Primeiramente, frisa-se que, em momento algum, a empresa aponta qualquer falha no funcionamento da ferramenta **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão.

Necessário frisar, ainda, que o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2021-SSP/MA foi disponibilizado no dia 25 de maio de 2021 no sistema eletrônico SIGA e no SACOP, para realização da sessão pública de licitação no dia 09 de junho de 2021, assim, obedecendo ao prazo legal de 8 (oito) dias úteis definido pelo inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

Quanto à alegação de que não foi disponibilizado tempo útil entre a publicação do edital e o tempo mínimo de aprovação de cadastro no sistema, cabe ressaltar que é de responsabilidade da empresa interessada em participar do certame o prévio cadastramento no sistema eletrônico adotado para realização da licitação.

Pois bem, prevê o Edital do certame que:

“A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, para obtenção da chave de identificação e de senha no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.”

De acordo com o Decreto Estadual nº 28.906/2013, cabe ao interessado o credenciamento prévio no sistema eletrônico de compras utilizado pela Administração:

Art. 7º Caberá ao interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se e/ou a seus representantes, previamente, junto ao provedor, para receber chave e senha de acesso ao sistema eletrônico de compras.

No mesmo sentido está disposto nos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade do licitante interessado o cadastro nos sistemas eletrônicos utilizadas para realização de pregão eletrônico, incluindo, desta forma, o **e-fornecedor**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

Por estas razões, este Pregoeiro não acolhe a impugnação ao Edital apresentada pela empresa ONIXSAT, restando inalterado a data para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2021-SSP/MA.

São Luís/MA, 07 de junho de 2021.

José Maria Pinheiro
Pregoeiro - SSP/MA